

LEI Nº 9

Cria o Imposto de Licença com tarifa de
quotação para localização de estabelecimen-
tos INDUSTRIAIS E PROFISSIONAIS.

EDWIN E BERGER, Prefeito Municipal de Modê-
lo.

Faz Saber a todos os habitantes deste Mu-
nicípio, que a Câmara Municipal votou e eu sanciono e promulgo a
seguinte Lei:

Fica aprovado o Imposto de Licença de quo-
tação de Estabelecimentos INDUSTRIAIS E PROFISSIONAIS, constantes
no projeto de Lei nº 8 (oito) aprovado pela Câmara Municipal, em
18 de fevereiro de 1963.

Esta lei entrará em vigor na data de sua
publicação.

Revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MODÉLO, aos
18 de fevereiro de 1963.

EDWIN E BERGER
Prefeito Municipal

Aprovado e registrado em data supra, a Presente lei:

Viro Affonso Majolo - Secretário Municipal